

ESMESC

PORTARIA 003/2025 ESMESC

Altera a Portaria 002/2024 que dispõe sobre a validação e aproveitamento da disciplina de Metodologia da Pesquisa

O Diretor-Geral da Esmesc, Juiz Maurício Cavallazzi Póvoas, no uso de suas atribuições regimentais, resolve alterar a Portaria 002/2024, de 28 de maio de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Os alunos matriculados regularmente nos cursos oferecidos pela Esmesc poderão requerer aproveitamento de estudos da disciplina Metodologia da Pesquisa:

I - a solicitação será efetuada por meio de preenchimento de formulário próprio, no ato da matrícula, mediante envio à secretaria (secretaria@esmesc.org.br) com o certificado de pós-graduação, o histórico escolar e a ementa da disciplina cursada;

II - o professor responsável pela disciplina deverá, no prazo de até 15 (quinze) dias, emitir parecer relativo à solicitação de aproveitamento;

III - desde que a disciplina cursada não o tenha sido há mais de 3 (três) anos.

Art. 2º Antes da solicitação do pedido de aproveitamento, o aluno deve estar atento aos seguintes pontos:

I - a ementa do plano de ensino da instituição na qual a disciplina em nível de pós-graduação foi cursada deve ter equivalência dos objetivos e conteúdos programáticos do plano de ensino da Esmesc;

II - a carga horária deve ser igual ou maior do que a disciplina que se pleiteia o aproveitamento de estudos na Esmesc;

III - a nota obtida deve ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 3º A disciplina Metodologia da Pesquisa é a única entre as disciplinas oferecidas que poderá ser aproveitada, eis que as demais disciplinas sofrem constantes atualizações jurídicas.



ESMESC

Art. 4º Em deferido o pedido, aos alunos matriculados no curso com Certificação Pós-Graduação (FURB) será concedido o desconto de 15 horas/aulas na última parcela do segundo semestre letivo do curso.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Florianópolis, 24 de junho de 2025.

Juiz Maurício Cavallazzi Póvoas
Diretor-Geral da Esmesc